




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº
14/2002.

Processo nº 054.001.615/2012

Folha Nº	660
Processo Nº	054.001.615/2012
Rubrica:	 Mat 20498

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

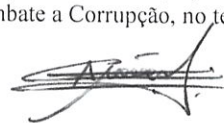
O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA – Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto nº 7165/2010 (LOB PMDF) e no Decreto Distrital nº 33.662, de 15 de maio de 2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 08.584.029/0001-70, com sede no SAAN, Qd. 02, Lote 485, Parte, Brasília-DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax (61) 3298-1818, e-mail: arigatop@terra.com.br, representada por MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE, CPF nº 308.459.631-04, RG nº 794.555, SSP/DF, na qualidade de Sócio Proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08/04/2014 até 07/04/2015, bem como conceder o reajuste do valor da locação no percentual de 5,3850%, conforme INPC, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer nº 39/2014/ATJ/DLF e Despacho do Chefe do DLF, datado de 10/01/2013 e no Despacho do Chefe do DLF (fl. 658);

2.2 – O prazo de prorrogação de que trata o item anterior fica condicionado a adequação de acessibilidade no imóvel, conforme Laudo nº 95/2014/AGEFIS, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura deste instrumento, a ser observado pelo Executor do contrato.

2.2.1 – Vencido o prazo estipulado acima e não satisfeitas as condições de acessibilidade, cabe ao Executor do contrato informar imediatamente ao DLF para rescisão contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor mensal do aluguel é de R\$ 66.287,16 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 795.445,92 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

Folha Nº	661
Processo Nº	054.001615/2012
Rubrica:	 Matr. 204188

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro


A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de abril de 2014.

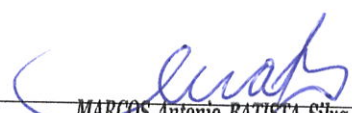
Pelo Distrito Federal:


ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA - CEL QOPM
Comandante-Geral

Pela Contratada


MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1 - 
MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

2 - 
PAULO Roberto LOPES
SGT QPPMC
Matr. 20.168-5

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N ° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.